



**Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça**

PORTARIA Nº 522, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o que consta do Procedimento de Gestão Administrativa n.º 08191.085332/2019-86,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais e paridade, à Promotora de Justiça deste Ministério Público DEBORAH GIOVANNETTI MACEDO GUERNER, matrícula 451-0, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 3º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e considerando Decisão/PGJ de 16 de setembro de 2021.

Art. 2º Declarar vago o cargo, em razão da referida aposentadoria.

Art. 3º Converter em pecúnia, mediante disponibilidade orçamentária, o saldo de 104 (cento e quatro) dias de licença-prêmio adquiridos pela citada Promotora de Justiça e não gozados nem contados em dobro para efeito de aposentadoria, com fundamento no art. 5º, § 1º, II, da Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, alterada pela Portaria PGR/MPU nº 145, de 12 de dezembro de 2019.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicação: AMOC
Origem: SGP

R:\DAJ\TRABALHO\Boletim de Serviço\2021\Portarias doc\2021_0522.odt



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SELMA SAUERBRONN